

tração de um dique de defesa da margem direita do rio Velho, na Cidreira, não podendo a despesa exceder a quantia de 479.000\$, nas condições do caderno de encargos, das cláusulas e condições gerais das empreitadas e fornecimentos de obras públicas, de 9 de Maio de 1906, e mais disposições aplicáveis.

Art. 2.º Seja qual for a importância dos trabalhos realizados, a Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos não poderá ser obrigada a efectuar em 1946 pagamentos cujo total exceda 200.000\$ e em 1947 o saldo que se verificar para complemento da importância por que foram adjudicados os trabalhos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Maio de 1946.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Augusto Cancellata de Abreu*.

### Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

#### Portaria n.º 11:366

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do decreto com força de lei n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 28:940, de 25 de Agosto de 1938:

a) Seja criada e posta em circulação uma série de selos de franquia postal representando os castelos de Portugal abaixo indicados, com as dimensões de 24 por 41 milímetros, das taxas e cores e nas quantidades seguintes:

§10 — Silves — violeta . . . . .	4.000:000
§30 — Leiria — vermelho acastanhado . . . . .	1.500:000
§35 — Vila da Feira — verde . . . . .	1.000:000
§50 — Guimarães — cinzento . . . . .	10.000:000
1\$00 — Almourol — vermelho . . . . .	1.500:000
1\$75 — Lisboa — azul . . . . .	1.500:000
2\$00 — Bragança — verde-escuro . . . . .	1.000:000
3\$50 — Ourém — castanho . . . . .	1.000:000

b) Sejam emitidos e postos em circulação 50:000 blocos de quatro selos da taxa de 1\$75, a vender ao público pelo preço unitário de 12\$50.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 30 de Maio de 1946.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Augusto Cancellata de Abreu*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 35:675

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o pagamento, pela dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 896.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1946, sob a rubrica «Despesas de anos económicos findos», da importância de 24.636\$54 para os conselhos administrativos dos liceus a seguir mencionados satisfazerem os encargos com os contratos de professores, relativos ao ano económico de 1945, e com a aquisição de artigos de expediente, no mesmo ano, o do último liceu indicado:

Liceu Emídio Garcia . . . . .	6.140\$00
Liceu Martins Sarmiento . . . . .	1.620\$00
Liceu João de Deus . . . . .	228\$75
Liceu Afonso de Albuquerque . . . . .	966\$64
Liceu Alexandre Herculano . . . . .	2.052\$75
Liceu Rodrigues Lobo . . . . .	3.914\$35
Liceu Fernão de Magalhães . . . . .	1.200\$75
Liceu Camilo Castelo Branco . . . . .	2.281\$75
Liceu Alves Martins . . . . .	191\$25
Liceu Manuel de Arriaga . . . . .	4.820\$60
Liceu Infanta D. Maria . . . . .	1.219\$70
	<hr/>
	24.636\$54

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Maio de 1946.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Augusto Cancellata de Abreu* — *Marcello José das Neves Alves Caetano* — *José Caetano da Matta* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.